



TERMO DE CONVÊNIO Nº 682/2024 COMPLEMENTAR
EMERGENCIAL PARA SUPRIMENTO DE DÉBITOS CONSOLIDADOS
ATÉ O DIA 28/02/2022 DILUIDOS EM PLANO DE PAGAMENTO ATÉ
O ANO DE 2031 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO
SIMÃO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO.

**REF.: CONVÊNIO COMPLEMENTAR EMERGENCIAL
PARA SUPRIMENTO DE DÉBITOS CONSOLIDADOS
ATÉ O DIA 28/02/2022 DILUIDOS EM PLANO DE
PAGAMENTO ATÉ O ANO DE 2031 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO E A
SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO.**

Pelo presente instrumento de convênio de um lado o
MUNICÍPIO DE SÃO SIMÃO, pessoa jurídica de direito público interno,
CNPJ/MF nº 45.369.220/0001-25, com sede na Rua Rodolfo Miranda,
nº 167, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal,
MARCOS DANIEL BONAGAMBA, brasileiro, casado, brasileiro, casado,
portador da Cédula de Identidade RG nº 50.402,756-1 SSP/SP e do
CPF/MF nº 083.993.648-60, residente e domiciliado à Rua Mato
Grosso, nº 94, Jardim Claudia Prado, São Simão/SP doravante
designado simplesmente **MUNICÍPIO**; e de outro lado a **SANTA CASA
DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO**, com sede na Rua Bandeira
Vilella, 167, São Simão, SP, neste ato representada pela sua Provedora
em exercício **JOSÉ HENRIQUE SECCANI GASPAS**, de ora em diante
designada simplesmente **HOSPITAL**, celebram o presente convênio
mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente convênio tem por finalidade de
**COMPLEMENTAR EMERGENCIAL PARA SUPRIMENTO DE DÉBITOS
CONSOLIDADOS ATÉ O DIA 28/02/2022 DILUIDOS EM PLANO DE
PAGAMENTO ATÉ O ANO DE 2031** que entre si celebram o Município



de São Simão e a Santa Casa de Misericórdia de São Simão, sendo composto de plano de trabalho, conforme anexo I.

As alterações de cláusulas do presente Convênio, bem como do Plano de Trabalho, que porventura se tornarem necessárias, serão formalizadas mediante Termo Aditivo em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO SERVIÇO

A prestação de serviços ocorrerá na forma descrita em Cronograma anexo ao Plano de Trabalho, bem como os repasses realizados serão no valor global de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil) em parcelas mensais de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) somente no ano de 2024, devendo ser repactuado para os próximos anos, posto que a dívida estimada total é de R\$ 5.100.000,00 (cinco milhões e cem mil reais). As parcelas mensais e sucessivas serão repassadas todo dia 15, sendo a primeira para 15/01/2024 e a última para 15/12/2024.

2

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO HOSPITAL

A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO obriga-se a cumprir o Plano de Trabalho em sua integralidade, e permitir o acesso do Município às suas dependências e assentamentos para fiscalização do convênio.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

O valor global respeitará as seguintes dotações dos quadros orçamentários em anexo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

I – O **MUNICÍPIO** compromete-se a:



1) Transferir os recursos financeiros para execução do objeto deste convênio na forma do Plano de Aplicação, observada a sua disponibilidade financeira;

2) Disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet), com ampla transparência, os montantes transferidos ao HOSPITAL, contendo, no mínimo, o nome do contratado, o número de sua inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição;

3) Realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste convênio, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas in loco, comunicando ao HOSPITAL quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos públicos ou outras pendências de ordem técnica ou legal;

4) Analisar a prestação de contas do HOSPITAL, relativo aos valores repassados por conta deste convênio, informando eventuais irregularidades encontradas, para o devido saneamento e prestar contas aos órgãos fiscalizadores de acordo com a legislação pertinente; e

5) Notificar o HOSPITAL, quando não apresentada a prestação de contas dos recursos aplicados ou quando constatada a má aplicação dos recursos públicos transferidos, e instaurar a Tomada de Contas Especial.

II – O **HOSPITAL** compromete-se a:

1) Aplicar os recursos financeiros recebidos no objeto deste Termo;



2) Executar, nos termos da legislação pertinente, o necessário para a consecução do objeto de que trata este convênio, observando sempre critérios de qualidade e custo;

3) Devolver ao MUNICÍPIO, quando da conclusão, rescisão ou extinção deste convênio, os saldos financeiros remanescentes, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o termo final de sua vigência, sob pena de imediata instauração de Tomada de Contas Especial;

4) Restituir o valor recebido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, quando:

a) Não for executado o objeto deste convênio;

b) Não for apresentada, no prazo estipulado, a respectiva prestação de contas parcial ou final; e

c) Os recursos forem utilizados em finalidade diversa do estabelecido neste convênio.

5) Observar e fazer observar, por seus contratados e subcontratados, se estão agindo com mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual;

6) O HOSPITAL deverá prestar contas da aplicação dos recursos e disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (Internet) com ampla transparência, conforme exigência constante na Lei Municipal 2685 de 24 de março de 2022, quais sejam:

I – Prazo de apresentação junto a Diretoria de Saúde Municipal da Prestação de Contas, de no mínimo 60 (sessenta) dias a partir do recebimento do repasse e no prazo máximo de 60 (sessenta)

4



dias do efetivo dispêndio do mesmo, sob pena de responsabilização cível e criminal do responsável por eventuais atrasos;

II – Obrigatoriedade de Portal da Transparência em no máximo 60 (sessenta) dias a contar da assinatura do convênio, bem como publicar as Receitas e Despesas efetivamente realizadas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias da sua efetivação.

7) Apresentar, sempre que solicitado, relatórios de atividade que demonstrem, quantitativa e qualitativamente, o atendimento do objeto pactuado com o contratante;

8) Permitir o acesso do MUNICÍPIO às suas dependências e assentamentos para fiscalização do convênio; e

9) Prestar contas bimestralmente com a apresentação de documentos comprobatórios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o término de cada bimestre, sob pena de responsabilização cível e criminal do causador, bem como imposição de multa a ser fixada a critério da Administração Municipal em conformidade com a gravidade do ato praticado.

10) Todos os pagamentos realizados por estes valores, deverão obrigatoriamente serem realizados em processos de pagamentos com provas robustas da consolidação dos débitos, e os que forem de fornecedores em geral deverá ser a notificada a Provedora anterior para validação dos dados, sendo que seu silêncio será considerado aprovação tácita.

CLÁUSULA SEXTA: DA VIGÊNCIA

O presente contrato rege-se visando o equilíbrio financeiro da administração municipal, a supremacia do interesse público e as prementes necessidades da Contratada, assim, qualquer alteração em sua cláusula inicial será inserida em anexo que fará parte



integrante deste instrumento contratual, mediante conveniência das partes, especificamente a transparência e adequação ao erário público.

O prazo de duração deste Convênio será compreendido entre o período de 01/01/2024 à 31/12/2024, conforme Plano de Trabalho anexo, podendo ser renovado conforme a necessidade de cumprimento de referido Plano.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO FORO

Fica Eleito o foro Comarca de São Simão/SP para dirimir as dúvidas que porventura na execução deste convênio com renúncia expressa de qualquer outro mesmo que tido por mais privilegiado. E por estarem assim justas e acertadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente convênio, na presença das testemunhas identificadas, em três vias de igual e forma.

São Simão/SP, 10 de janeiro de 2024.

JOSÉ HENRIQUE SECCANI GASPAR

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO SIMÃO/SP

MARCOS DANIEL BONAGAMBA

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SIMÃO/SP

Testemunhas:

1 - _____

Nome: _____

2 - _____

Nome: _____

PLANO DE TRABALHO DÍVIDAS CONSOLIDADAS ATÉ 28/02/2022

01 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ORGÃO CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Simão		CNPJ: 45.369.220/0001-25
ENDEREÇO: Rua Rodolfo Miranda nº 167		
BAIRRO: Centro	CIDADE: São simão	CEP: 14.200-000
E-MAIL		TELEFONE: (16) 3984-9070
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcos Daniel Bonagamba		CPF: 083.993.648-60

02 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

ENTIDADE PROPONENTE: Santa Casa de Misericórdia de São Simão		CNPJ: 71.071.666/0001-89
ENDEREÇO: Bandeira Vilela, nº 185		
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Simão	CEP: 14.200-000
NOME DO RESPONSÁVEL: José Henrique Seccani Gaspar		CPF: 100.262.608-08
CONTA ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO		
BANCO Caixa Economica Federal	AGÊNCIA	CONTA CORRENTE

03 - IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA CONCEDENTE

NOME: José Henrique Seccani Gaspar		CPF: 100.262.608-08
VÍNCULO COM O PROPONENTE: Interventor		FUNÇÃO: Interventor
ENDEREÇO: Bandeira vilela, nº 185		
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Simão	CEP: 14.200-000

04 – DADOS CADASTRAIS DA INTERVENIENTE

ORGÃO INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde de São Simão		CNPJ: 11.299.703/0001-89
ENDEREÇO: Rua Quintino Bocaiuva nº 1435		
BAIRRO: Centro	CIDADE: São Simão	CEP: 14.200-000
NOME DO RESPONSÁVEL: Sônia Maria Antônio		CPF:

05 – SÍNTESE DA PROPOSTA E DESCRIÇÃO DETALHADA DO PROJETO

OBJETO DA PARCERIA:	VIGÊNCIA DA PARCERIA	
	INÍCIO: 01/01/2024	TÉRMINO: 31/12/2024

DETALHAMENTO DO OBJETO:

O objetivo de reorganizar financeiramente a Santa Casa de Misericórdia de São Simão, por meio de renegociações e pagamento de dívidas consolidadas adquiridas até 28/02/2022, com fornecedores em geral, empréstimos e financiamentos, parcelamentos de encargos sociais, prestação de serviços médicos a pagar, rescisões a pagar, prestadores de serviços em geral, juros, multas, correções monetárias, custas de cartório, acordos de processos judiciais, e adequação dos valores do emprestestimo que estava sendo descontando diretamente da verba do MAC e passou a ser debitado pela CEF, diretamente na conta da Santa Casa, conforme relatório anexo.

METAS A SEREM ATINGIDAS:

Manter a regularidade de pagamentos e a constância de fornecimento de produtos e serviços para o bom desenvolvimento na prestação de serviços da Entidade
Manter os atendimentos a população 24 horas.

JUSTIFICATIVA:
Justifica-se o aporte financeiro em decorrência do premente risco de não atendimento a população do Sistema Único de Saúde por cenário de déficit financeiro da instituição.

PÚBLICO BENEFICIÁRIO:
População de São Simão

06 – QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

OBJETIVO	DESCRIÇÃO
Custeio	Empréstimos e financiamentos em geral
	Fornecedores de medicamentos, materiais de consumo em geral
	Parcelamentos de Encargos sociais em geral
	Processos Judiciais
	Prestadores de serviços em geral
	Rescisões e indenizações

07 – ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Duração 34 meses		Aplicação (R\$)
		Início	Término	
1ª	Confecção/Manutenção de contratos	APÓS A OUTORGA DA PARCERIA	34 MESES APÓS A OUTORGA DA PARCERIA	R\$ 5.100.000,00
2ª	Cálculos para Pagamentos			
3ª	Pagamentos			

TOTAL	R\$ 5.100.000,00
-------	------------------

08 – PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO	TOTAL (R\$)	%
1	Empréstimos e financiamentos em geral	5.100.000,00	100%
1.1	Fornecedores de medicamentos, materiais de consumo em geral		
1.2	Parcelamentos de Encargos sociais em geral		
1.3	Processos Judiciais		
1.4	Prestadores de serviços em geral		
1.5	Rescisões e indenizações		

09 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS	OBJETO	PROPONENTE(R\$)	CONCEDENTE (R\$)
23° ao 70°	Custeio	65.000,00	R\$ 65.000,00

São Simão, 01 de Novembro de 2023.

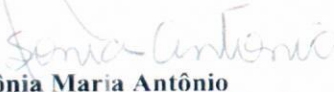
10 – RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

José Henrique Secccani Gaspar
Santa Casa de Misericórdia de São Simão – Diretor Administrativo

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

José Henrique Secccani Gaspar
Santa Casa de Misericórdia de São Simão – Diretor Administrativo

12 – DE ACORDO – INTERVENIENTE


Sônia Maria Antônio
Diretora do Departamento de Saúde

13 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito Municipal de São São Simão

Plano de Trabalho – Unidade de Cuidados Prolongados 2024 - 20 leitos

DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE

ORGÃO CONCEDENTE Prefeitura Municipal de São Simão		CNPJ: 45.369.220/0001-25	
ENDEREÇO: Rua Bandeira Vilela, 167			
BAIRRO: Centro		CIDADE: São Simão	CEP: 14.200-000
E-MAIL:		TELEFONE: (16)3984-9070	
NOME DO RESPONSÁVEL: Marcos Daniel Bonagamba		CPF: 083.993.648-60	

DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE

Órgão/Entidade Proponente: Santa Casa De Misericórdia De São Simão	
CNPJ: 71.071.666/0001-89	CNES: 2058243
Atividade Econômica Principal: 86.10-1-01 – Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento de urgências.	
Endereço: Rua: Bandeira Vilela, nº 185 - Centro	
Cidade: São Simão	UF: SP
CEP: 14.200-000	DDD/Telefone: (16) 3984-1113 / 3984-1888
Banco:	Agência: Conta Corrente Praça de Pagamento: São Simão

IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR INDICADO PELA CONCEDENTE

Responsável pela Instituição: JOSÉ HENRIQUE SECCANI GASPAR	
CPF: 100.262.608-08	
Cargo: Diretor Interventor	
Endereço: Rua: Bandeira Vilela, 185 Centro	
Cidade: São Simão	UF: SP
CEP: 14.200-000	Telefone: (16) 3984-1113

INTRODUÇÃO

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Simão (SCMS), com sede e foro na cidade de São Simão-SP, é uma instituição pública e filantrópica que nasceu por

iniciativa das voluntárias da época (1902) para prestar assistência médica hospitalar a todos os usuários que dela necessitassem, especialmente aos residentes no município de São Simão.

As obras para sua construção foram executadas exclusivamente com recursos financeiros do município e de benfeitorias conseguidas e tiveram início no ano de 1902.

Com inauguração, o Hospital iniciou suas atividades para estabelecer um programa de cooperação mútua entre os partícipes para assistência ambulatorial de Urgência/Emergência e Pronto Atendimento, além de: Clínica Geral, Cirurgia Geral, Pediatria, Ginecologia e Obstetrícia, Vascular, e Anestesiologia.

Atendendo ao compromisso do executivo municipal com a evolução contínua e progressiva de investimentos para adequar a instituição hospitalar às necessidades que se apresentaram, obteve-se como resultado um hospital de média complexidade equipado e preparado para oferecer assistência de qualidade aos usuários do Sistema Único de Saúde, clientes de OPS Operadora de Planos de Saúde e de particulares.

Estruturado como um hospital geral de médio porte, a SCMS gera mais de 110 (cento e dez) empregos diretos e atenderá a uma população de 15.322 habitantes (IBGE/2019) que terá acesso a todos os serviços de nível secundário, contando com atenção à saúde de média complexidade, dispondo de ambiência adequada, equipamentos modernos e profissionais qualificados.

CARACTERÍSTICA GERAL DO HOSPITAL

Instituição de referência SUS para o atendimento de média complexidade inicialmente para a população do município, podendo, no futuro constituir referência loco regional.

O serviço de urgência e emergência funciona 24 horas, com equipe de médicos plantonistas e enfermagem, buscando aperfeiçoar a assistência de urgência e emergência à população, com melhores condições de trabalho aos profissionais. Estima-se uma média mensal de 5.524 atendimentos médicos e 1.500 procedimentos de enfermagem. O encaminhamento de pacientes de alto risco, que necessitem de cuidado médico e hospitalar de maior complexidade, é regulado para hospitais de referência, através da Central de Regulação Médica do DRS XIII, de Ribeirão Preto.

Dentro da Rede de Urgência, a SCMS será referência para leitos de longa permanência da DRSXIII.

O serviço de clínica médica atende a necessidade de internações clínicas, de média complexidade, somente regulando casos de maior complexidade, que necessitam de recursos disponíveis em Unidades de Terapia Intensiva, através da Central de Regulação Médica do DRS XIII, de Ribeirão Preto.

Para melhor elucidação diagnóstica e monitoramento da evolução do quadro clínico dos usuários, a instituição conta com Serviço de Imagem (Radiologia) e Eletrocardiografia próprios e Análises Clínicas por prestador contratado.

O Hospital Santa Casa de Misericórdia de São Simão tem como **missão** prestar atendimento humanizado à saúde da comunidade local, em nível de média complexidade,

sem discriminação social, com as ações voltadas para as áreas: curativas, preventivas e educacional, norteadas pelas demandas do sistema público.

A **visão** do Hospital é tornar-se um hospital reconhecido regionalmente por sua capacidade de resolução na média complexidade, proporcionando aos usuários a superação de suas expectativas, contemplando implementações de processos, sistematização e humanização da assistência priorizando a qualidade e a segurança no atendimento, estimulando a capacitação profissional permanente e o estabelecimento de relações harmoniosas de trabalho.

O **valor** do Hospital é a preservação permanente do caráter social e público em suas ações. Reconhece e valoriza seus funcionários, propiciando um ambiente de trabalho digno e sadio, com oportunidades de desenvolvimento humano e profissional, zela pela utilização racional e otimizada de seus recursos e é transparente em suas relações com as comunidades: interna e externa; atua com ética e honestidade, observados os princípios da legalidade.

A INSTITUIÇÃO CONTA COM A SEGUINTE ESTRUTURA FÍSICA GERAL:

AMBULATÓRIO DE PRONTO ATENDIMENTO		
Número	Quantidade	Descrição do Uso no Serviço
Número de Consultórios	02	Avaliação clínica do paciente.
Números de Salas de Enfermagem	01	Pré e Pós consultas, sala de consulta de enfermagem) Verificação de sinais vitais.
Número de Postos de Enfermagem	01	Preparação de medicações para ser administrada no paciente.
Número de Sala de Inaloterapia	01	Oferecer serviços de inaloterapia ao paciente.
Número de Salas de Observação Clínica	01	Sala onde o paciente permanece o tempo necessário de ser medicado/observado.
Número de Salas de Procedimentos	03	Ambiente para realização de procedimentos como curativos, suturas, imobilizações entre outros.
Depósito de macas e cadeiras de rodas	01	Local onde se reserva macas e cadeiras de rodas que estão desocupadas.
Sanitários de pacientes	02	Uso para necessidades dos pacientes durante a permanência no espaço.
Sanitários de pacientes c/ acessibilidade	02	Uso para necessidades dos pacientes e cadeirantes durante a permanência no espaço.
Sanitário para funcionários	02	Uso para necessidades dos funcionários durante a jornada de trabalho.
Sala de espera	01	Uso para aguardo de pacientes e acompanhantes durante a permanência no espaço.
Recepção e portaria	01	Atendimento registro e cadastro recepção do paciente.

AMBULATÓRIO DE SAÚDE DA MULHER		
Número de Consultórios	01	Consultas de ginecologia/obstetrícia.
Sala Ginecológica	01	Atendimento de mulheres com sintomas ginecológico
Sala de Espera	01	Uso para aguardo de gestantes e acompanhantes durante a permanência no espaço.
Sanitários	01	Uso para necessidades de gestantes durante a permanência no espaço.
Recepção e portaria	01	Atendimento registro e cadastro recepção do gestante.

RAIO – X		
Sanitário	01	Uso para necessidades de pacientes durante a permanência no setor.
Sala de espera e recepção	01	Uso de pacientes e acompanhantes durante a permanência para realização de exames radiológicos.
Sala de exames radiológico	01	Uso de pacientes para realização de exames radiológicos.
Sala de Comando	01	Local onde se comanda a produção da radiação.
Sala de revelação (câmara escura)	01	Local onde se revela o exame de imagem.
Secretaria administrativa	01	Realizar atendimento ao paciente que realizará o exame radiológico.

INTERNAÇÃO		
Apartamentos com 02 leitos	07	Local com 02 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento com 01 leito	10	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Enfermaria pediatria 5A c/ 2 leitos	01	Local com 02 leitos, onde a criança permanece recebendo assistência durante sua internação com banheiro privativo.
Enfermaria pediatria 5B c/ 3 leitos	01	Local com 03 leitos, onde a criança permanece recebendo assistência durante sua internação com banheiro privativo.
Enfermaria c/ 3 leitos	01	Local com 03 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação com banheiro privativo.
Posto de enfermagem	03	Anotações de enfermagem em papeletas de pacientes internados, preparação de medicações para ser administrado nos pacientes internados, estoque de medicações e materiais.
Sala de prescrição médica	01	Local onde o médico responsável pela internação emite a prescrição do paciente internado.
Expurgo	01	Setor responsável por receber, conferir, lavar e secar os materiais provenientes do Centro Cirúrgico e Unidades de Internação.
Sala de CCIH e gestão de enfermagem	01	Local onde se realiza reuniões para dar prosseguimento aos serviços de enfermagem.
Rouparia	01	Espaço destinado para armazenamento de roupas de cama/banho acomodação de pacientes.
Descanso Médico	01	Ambiente indicado para descanso médico.
Sala de enfermagem	01	Verificação de sinais vitais.

4

8

N

DIVISÃO DE LEITOS	LEITOS	
CLÍNICA MÉDICA E DE LONGA PERMANÊNCIA		
Apartamento 1	01, 02	Local com 02 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 2	01, 02	Local com 02 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 3	01	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 6	01, 02	Local com 02 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 7	01, 02	Local com 02 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 8	01	local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 9	01	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 10	01	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 11	01	local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 12	01	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 13	01	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 14	01	Local com 01 leito, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 8 (MATERNIDADE)	01	Local com 01 leito, onde a paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
CIRURGIA		
Quarto 15	03	Local com 03 leitos, onde o paciente permanece recebendo assistência durante sua internação em <u>nós</u> em <u>cirurgia</u> .
Apartamento 1 (MATERNIDADE)	01, 02	Local com 02 leitos, onde a paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
PEDIATRIA		
Enfermaria 5A	02	Local com 02 leitos, onde a criança permanece recebendo assistência durante sua internação com banheiro privativo.
Enfermaria 5B	03	Local com 03 leitos, onde a criança permanece recebendo assistência durante sua internação com banheiro privativo.
OBSTÉTRICA/GINECOLOGIA		
Apartamento 2	01, 02	Local com 02 leitos, onde a paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 3	01, 02	Local com 02 leitos, onde a paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.
Apartamento 5	01	Local com 01 leito, onde a paciente permanece recebendo assistência durante sua internação.

A

2

CENTRO CIRURGICO		
Sala de cirurgia	01	Setor para realização de ato cirúrgico.
Sala de Recepção de RN	01	Local para receber o recém-nascido.
Central de Esterilização	01	Setor para esterilizar os materiais cirúrgicos.
Sala de Guarda de material esterilizado	01	Ambiente para guardar os materiais já esterilizados.
Sanitário	01	Uso para necessidades dos pacientes durante a permanência no espaço.
Sala de Recuperação (pós-operatório)	01	Ambiente para a recuperação de pacientes pós-operatório.

MATERNIDADE		
Sala de Curetagem	01	Sala para retirada de material placentário.
Sala de Pré Parto	01	Ambiente onde a parturiente aguarda até o momento do nascimento.
Sala de Parto Normal	01	Local onde acontece o nascimento de uma criança.
Recepção de RN	01	Local para receber o recém-nascido.
Berçário	01	Dependência onde ficam os berços das crianças recém-nascidas.
Copa	01	Área destinada para o preparo de alimento para o recém-nascido.
Sanitários	01	Uso para necessidades dos pacientes durante a permanência no espaço.
Sala de Fototerapia	01	Ambiente para utilização de luzes especiais como forma de tratamento ao RN.

LAVANDERIA		
Sala para área contaminada	01	Área destinada para roupas sujas e contaminadas.
Sanitário	01	Local para uso de funcionários do setor.
Depósito de materiais	01	Local onde é armazenado os materiais a serem utilizados.
Sala para área limpa	01	Área destinada para roupas descontaminadas.
Sala para calandragem	01	Setor de passagem de roupas.

SERVIÇO MÉDICO DE URGÊNCIA – SAMU		
Salas de Repouso	02	Descanso de funcionário
Sanitários	02	Uso para necessidades fisiológicas
Abrigo para ambulância	01	Guarda e proteção para veículo

ALMOXARIFADO		
Sala de Recepção e secretaria	01	Ambiente recebe entradas e saídas de materiais.
Salas para estocagem	02	Ambiente para armazenamento e guarda de materiais.

ADMINISTRAÇÃO E SAME		
Recepção	01	Atendimento registro e cadastro recepção de dados.
Sanitário	02	Uso para necessidades dos funcionários durante a permanência no setor.
Sala de Administração	01	Rotinas administrativas e relatórios.
Sala de reuniões	01	Local para encontros e discussões diversas.
Sala de faturamento	01	Ambiente de processamento de contas.
Sala de RH	01	Atendimento a funcionários.
Arquivo Central	01	Armazenamento de prontuários e doc.

SERVIÇO DE LIMPEZA		
Vestuário	01	Ambiente para troca de roupas do funcionário do setor.
Sanitário	01	Local para uso de funcionários do setor.
Depósito de materiais	01	Local de guarda de materiais de uso diário.

SETOR DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICA		
Refeitório	01	Alimentação de funcionários.
Sala de estoque de Alimentos	01	Guarda de alimentos não perecíveis, in natura e refrigerados.
Sala de higienização	01	Ambiente higienização e montagem de bandejas.
Sala de pré-preparo, preparo e distribuição	01	Ambiente de preparação de alimentos para distribuição.
Central de gás	01	Espaço para guarda de cilindros em uso.
Recepção de produtos	01	Ambiente recepção de produtos para uso e armazenamento.

CENTRAL		
Central de Oxigênio	01	Local de guarda e distribuição de oxigênio através de rede
Central de vácuo	01	Local instalado máquina para distribuição rede de vácuo
Central de ar comprimido	01	Local instalado máquina para distribuição rede de ar comprimido
Gerador de força	01	Local instalado gerador de força automático
Abrigo para lixo comum e contaminado	01	Ambiente para guarda de lixo comum e contaminado até retirada pelo município.

NECROTÉRIO		
Sala de recepção	01	Ambiente que recebe o cadáver para a preparação.
Sanitário	01	Local para uso do setor.
Sala de preparo	01	Ambiente de prepara o cadáver para remoção.

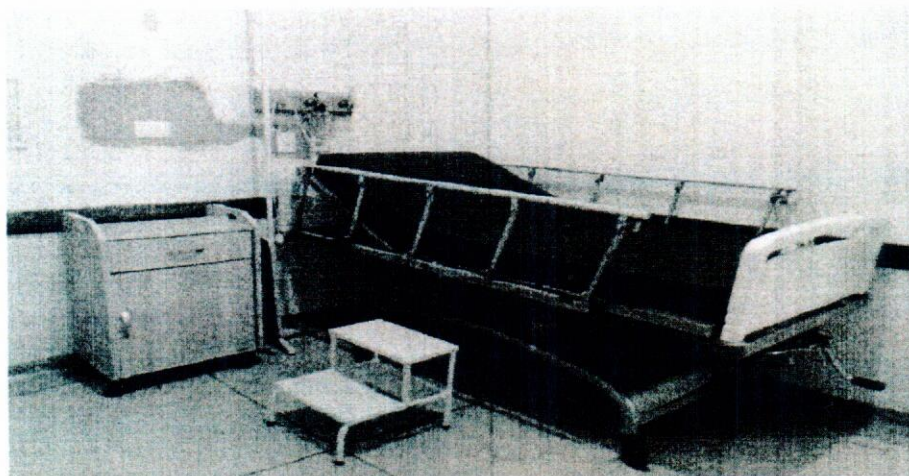
DESCRIÇÃO PARA O COMPLEXO DE UCP

A Santa Casa de Misericórdia de São Simão possui 20 leitos disponíveis para atendimento dos pacientes, quartos com banheiros privativo, com 03 leitos, 02 leitos e 01 leito, contará com régua de Oxigênio e ar comprimido para cada leito, acessibilidade segundo as normas da ABNT, oferecendo condições necessárias para que o usuário realize qualquer movimentação ou deslocamento dentro de suas capacidades individuais, por seus próprios meios ou com o auxílio de um profissional, familiar ou cuidador, em condições seguras, mesmo que para isso necessite de aparelhos ou equipamentos específicos.

DESCRIÇÃO DOS LEITOS: DOS EQUIPAMENTOS E DO MOBILIÁRIO

Camas de Fawler com acionamento manual e grades lateral, colchões de espuma, mesas de cabeceira, mesas de refeição, escadinhas com 2 degraus, sofanetes, poltronas ou cadeiras, suportes de soro, armários móveis ou armários embutidos, aparelhos de

televisor, cadeiras de rodas, cadeiras de banho e canalizado rede de oxigênio, ar comprimido e vácuo.



DISTRIBUIÇÃO DOS LEITOS PARA UCP E INFRAESTRUTURA:

LEITO	ESPECIFICAÇÃO
1 - 2 - 3	3 Leitos + Cadeiras + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Poltrona + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Sofanete/Poltrona + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Poltrona/cadeira + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Poltronas + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Poltronas + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Poltronas + Banheiro
1 - 2	2 Leitos + Poltronas + Banheiro
1	1 Leitos + Sofanete + Banheiro
1	1 Leitos + Sofanete + Banheiro
1	1 Leitos + Sofanete + Banheiro

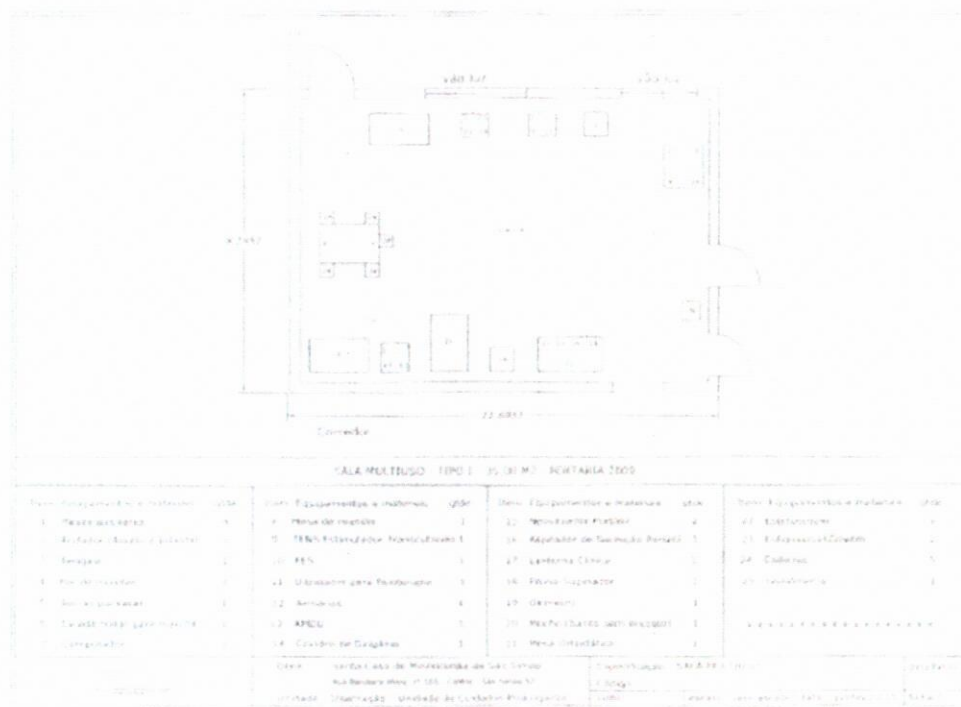
4

8

2

ESTRUTURA FÍSICA DA SALA DE MULTIUSO:

De acordo com a Portaria 2.809/2012, as Unidades de Cuidados Prolongados terá uma Sala Multiuso de Reabilitação Tipo I, espaço destinado ao atendimento do paciente em cuidados prolongados, com acompanhamento multiprofissional com área de 35 m², as portas deverão ter altura mínima de 1,80m e vão mínimo de 1,50m revestidas de material lavável, as maçanetas deverão estar localizada entre 0,80 e 1,0m do solo, os interruptores devem se situar entre 0,60 e 1,0m do solo, as tomadas devem se situar entre 0,40 e 1,0m do solo. Esta sala estará localizada entre 10 a 30 metros (lineares), no máximo dos leitos da UCP e estará no mesmo nível.



DESCRIÇÃO DA SALA MULTIUSO PARA REABILITAÇÃO DA UCP:

O piso deverá ser Liso (sem frestas), de fácil higienização e resistente aos processos de limpeza, descontaminação e desinfecção, parede lisa (sem frestas), de fácil higienização

- ✓ 01 ambu
- ✓ 01 cilindro de O²
- ✓ 01 nebulizador portátil
- ✓ 01 aspirador de secreção portátil
- ✓ 01 lanterna clínica
- ✓ 01 prono-supinador
- ✓ 01 oxímetro
- ✓ 01 mocho(banco sem encosto)
- ✓ 01 mesa ortostática
- ✓ 01 estetoscópio
- ✓ 01 esfigmomanômetro
- ✓ 05 cadeiras
- ✓ 01 goniômetro

CARACTERÍSTICA DA OFERTA:

Atualmente verificam-se carências ao nível dos cuidados de longa duração e paliativos, decorrentes do aumento da prevalência de pessoas com doenças crônicas incapacitantes. Surgem então novas necessidades de saúde e sociais, que requerem respostas novas e diversificadas que venham a satisfazer o incremento esperado da procura por parte de pessoas idosas com dependência funcional, de doentes com patologia crônica múltipla e de pessoas com doença incurável em estado avançado e em fase final de vida.

Tais respostas devem ser ajustadas aos diferentes grupos de pessoas em situação de dependência e aos diferentes momentos e circunstâncias da própria evolução das doenças e situações sociais e, simultaneamente, facilitadoras da autonomia e da participação dos destinatários e do reforço das capacidades e competências das famílias para lidar com essas situações, nomeadamente no que concerne à conciliação das obrigações da vida profissional com o acompanhamento familiar.

Promover a funcionalidade, prevenindo, reduzindo e adiando as incapacidades, constitui uma das políticas sociais que mais pode contribuir para a qualidade de vida e para a consolidação de uma sociedade mais justa e solidária.

A assistência à saúde a ser prestada nessas condições deve se adequar com uma composição de serviços que atuem integradamente, numa concepção de rede e que considerem as circunstâncias relacionadas à chamada "história natural da doença", e que, nestes casos, requerem cuidados mais complexos e prolongados.

Muitas dessas internações, ocorrem em pacientes idosos, portadores de doenças crônicas, cuja recuperação implica numa atuação abrangente, multiprofissional, com projetos terapêuticos definidos e que necessitarão de períodos de internação maiores para que se obtenham bons resultados, que signifiquem uma consistente estabilidade na condição de saúde e significativa recuperação de autonomia. Parte dessas internações redundam em altas nas quais o usuário não está nas condições acima mencionadas, pois elas ocorrem em hospitais voltados a tratamentos de casos agudos e que não possuem condições adequadas para alcançar esse tipo de recuperação. Por outro lado, outro grande número de internações se prolonga, colocando em risco os ganhos terapêuticos já realizados, por não haver possibilidade de oferecer uma assistência correspondente àquele estágio terapêutico e o usuário não ter condições seguras de alta.

É necessário, assim sendo, que equipamentos voltados a esse tipo de cuidados sejam criados, sob risco, de cada vez mais ocorrerem cronificação e agravamento de processos nosológicos dessa espécie, além de piorar a condição de oferta de serviços para episódios agudos no âmbito hospitalar.

OBJETIVO GERAL:

Acompanhamento de pacientes com quadro clínico estável ou crônico, que necessitam de permanecer internados por mais tempo. Desenvolver e assegurar todas as funções necessárias à execução da sua atividade, de acordo com as atribuições que legalmente lhe são cometidas e com os normativos, orientações, ou outra diretrizes aplicáveis no âmbito de avaliar a situação de saúde e social do paciente verificando o cumprimento dos fluxos de referência e dos critérios de referenciação para admissão no complexo da Unidade de Cuidados Prolongados da Santa Casa de Misericórdia de São Simão.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS:

- I – Prestação individualizada e humanizada do cuidado ao paciente hospitalizado que necessite de cuidados em reabilitação intensivos, semi-intensivos ou não intensivos para o reestabelecimento das funções, atividades e a recuperação de sequelas;
- II – Equidade no acesso e atenção prestada em tempo oportuno;
- III – Garantia de cuidado por equipe multidisciplinar;
- IV – Incentivo à autonomia e auto cuidado do usuário;
- V – Longitudinalidade do cuidado;
- VI – Articulação entre as equipes multidisciplinares da UCP com as equipes de atenção domiciliar, atenção básica, centro de referência de reabilitação e outras equipes que atuem no território, nos demais pontos de atenção, permitindo a efetivação da integralidade da assistência e continuidade do cuidado;
- VII – Garantia da “alta responsável” e em tempo oportuno;
- VIII - Eficiência e qualidade na prestação dos cuidados;
- IX – Corresponsabilização da família no cuidado;
- X – Intersetorialidade;
- XI – Acessibilidade.

METAS QUANTITATIVAS:

META	DESCRIÇÃO	INDICADOR DE ALCANCE DA META
Manter 20 leitos para atendimento dos pacientes do Cuidados Prolongados.	Disponibilidade total de 20 leitos para usuários submetidos aos procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos que sem encontrem em recuperação e necessitem de acompanhamento multidisciplinar, cuidados assistenciais e reabilitação físico-funcional.	Planilha mensal com registros dos pacientes internados, bem como dos leitos ocupados no período.

METAS QUALITATIVAS:

Manter fluxos e processos do processo de Alta Hospitalar Qualificada e Responsável.	Reajustar protocolo de alta hospitalar, monitoramento e acompanhamento pela equipe multidisciplinar nas ações junto às famílias, como visitas assistidas, etc.	Planilha de acompanhamento mensal de avaliação de enfermagem e protocolos definidos
Manter Comissões atuantes e respectivos relatórios.	Manter as comissões obrigatórias ativas de acordo com o cronograma planejado para o Exercício. (Controle de infecção hospitalar, Núcleo de Segurança do Paciente, Humanização).	Ata de reunião ou relatório de cada uma das Comissões exigidas.

QUALIFICAÇÃO DO PÚBLICO ALVO:

Serão admitidos no complexo da Unidade de Cuidados Prolongados da Santa Casa de Misericórdia de São Simão, os pacientes que se enquadrar em pelo menos um dos critérios estabelecidos, provenientes de qualquer ponto de Atenção da Rede, desde que seja feita avaliação conjunta entre os dois serviços.

- I- Usuários em suporte respiratório, oxigenoterapia ou higiene brônquica;
- II- Usuários em continuidade de tratamentos, tais como: antibioticoterapia venosa prolongada, portadores de sonda nasogástrica e/ou outras sondas e drenos;
- III- Usuários submetidos aos procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos que se encontrem em recuperação e necessitem de acompanhamento multidisciplinar, cuidados assistenciais e reabilitação físico-funcional;
- IV- Usuários em reabilitação motora de Acidente Vascular Cerebral (AVC), neuropatias, Traumatismo Crânio Encefálico (TCE), Hematoma Subaracnóideca traumático (HSAT), Hematoma subaracnóideo Espontâneo (HSAE), traumatismo raquimedular (TRM);
- V- Usuários traqueostomizados em fase de decanulação;
- VI- Usuários necessitando de curativos em úlceras por pressão grau III e IV;
- VII- Usuários sem outras intercorrências clínicas, após procedimento de laparostomia;
- VIII- Usuários com incapacidade transitória de deambulação e de mobilidade;
- IX- Usuários com disfagia grave aguardando gastrostomia;
- X- Usuários em fase terminal, desde que com quadro agudo que não necessitem de terapia intensiva.

CRITÉRIOS DE INEGIBILIDADE:

- I - Pacientes com episódio de doença em fase aguda ou crítica, em quadro clinicamente instável;
- II - Pacientes cujo objetivo da internação seja apenas a avaliação diagnóstica; e
- III - Pacientes que necessitem de cuidados que possam ser prestados no domicílio e acompanhados pelas equipes de atenção domiciliar.

ABRANGÊNCIA:

O complexo da Unidade de Cuidados prolongados da Santa Casa de Misericórdia de São Simão, atenderá as cidades que estão sob a coordenação e supervisão do Departamento Regional de Saúde, *DRS XIII* - Ribeirão Preto. Av. Independência, 4770 - CEP: 14026-160 - Fone: (16) 3607-4258 / 3607-4268.

REGULAÇÃO DE ACESSO:

Para admissão no complexo da Unidade de Cuidados Prolongados na Santa Casa de Misericórdia de São Simão, o paciente poderá ser procedente de unidades de saúde hospitalares e ambulatoriais diversas, incluindo a atenção domiciliar, unidades ambulatoriais de reabilitação e atenção básica, desde que preencha os critérios de elegibilidade para esta tipologia de cuidados estabelecidos por meio de protocolos de acesso regulado. A internação será solicitada por uma das unidades de origem e seguirá

as definições estabelecidas pelo gestor local de saúde à Central de Regulação, ficando responsável pelo usuário até a entrada do mesmo na UCP de destino a readmissão do paciente em caso de complicação aguda ou que o médico assistente indique um tratamento de maior complexidade. A Instituição entrará em contato com a unidade de origem comunicando informações clínicas e de vulnerabilidade do usuário, aguardando autorização para qual Unidade deverá ser encaminhado, indicando o meio de transporte mais adequado.

RECURSOS HUMANOS (DA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR):

De acordo com a Portaria nº 2.809, de 07 de Dezembro de 2012. As UCP deverão contar com uma equipe multiprofissional para cada módulo com quinze a vinte e cinco leitos, com as seguintes composições e carga horária mínimas de trabalho dos respectivos profissionais:

I - médico: vinte horas semanais, distribuídas de forma horizontal, de segunda a sexta-feira;

II - enfermeiro: sessenta horas semanais;

III - técnico de enfermagem: no mínimo um técnico para cada cinco usuários hospitalizados, disponível nas vinte e quatro horas do dia e nos sete dias da semana;

IV - assistente social: vinte horas semanais;

V - fisioterapeuta: sessenta horas semanais;

VI - psicólogo: vinte horas semanais; e

VII - fonoaudiólogo: trinta horas semanais.

Parágrafo único. Os usuários das UCP de que trata este artigo deverão contar com acesso a outras especialidades médicas, quando necessário.

Quant.	Função	Vínculo	Carga horária	Função
01	Administrador	CLT	200h/m	Planeja, organiza, controla e assessora as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnologia e médica, entre outras.
01	Contador Administrativo	CLT	180h/m	Recebe, confere e lança documentos, notas, solicita e envia documentos para os setores e fornecedores. Elabora e analisa contratos, registra atos e fatos contábeis, administra conta.
04	Escriturário	CLT	200h/m	Executa serviços de apoio nas áreas de apoio de recursos humanos, administração, finanças e logísticas.
01	Auxiliar de Almoarifado	CLT	220h/m	Recepciona e distribui medicamentos para uso do atendimento dos setores do hospital, verifica vencimento e compra e controle de estoque.
01	Farmacêutico	CLT	102h/m	Prestar assistência de forma integral na área da farmácia hospitalar.
06	Recepção		180h/m	Recepciona e prestam serviços de apoio e orientação a pacientes e acompanhante.
01	Porteiro	CLT	60h/m	Controla fluxo de pessoas identificando, orientando e encaminhando para os lugares desejados.
06	Enfermeiro	CLT	180h/m	Presta assistência ao paciente, coordenam, planejam ações e auditam serviços de enfermagem e/ou perfusão.
16	Técnico de Enfermagem	CLT	180h/m	Desempenha atividades técnicas de enfermagem nos atendimentos clínico, auxiliam em cirurgias, pediatria e outras áreas.

	Auxiliar de Enfermagem	CLT	180h/m	Desempenha atividades auxiliar técnicas de enfermagem nos atendimentos clínico, auxiliam em cirurgias, pediatria e outras áreas.
04	Técnico de Raio-X	CLT	120h/m	Realizam exames de diagnóstico, processam imagens.
01	Nutricionista	CLT	150h/m	Presta assistência nutricional a pacientes, planejam, organizam, administram e avaliam unidade de alimentação
01	Cozinheiro	CLT	220h/m	Prepara alimentos/refeições, organiza e supervisiona serviços de cozinha
03	Auxiliar de Copa/Cozinha	CLT	220h/m	Auxilia outros profissionais nos serviços de alimentação, manipula alimentos, prepara sucos, chás, cafés
06	Faxineiro	CLT	220h/m	Executam serviços de conservação e limpeza, área administrativa, quartos e apartamentos e banheiros do hospital.
01	Lavadeira	CLT	220h/m	Executa tarefas de lavar e secar peças de vestuário e outros artefatos; atendem e preparam roupas, tecidos de cama toalhas para os quartos e centro cirúrgico, utilizando máquinas de lavar, secar.
01	Passadeira	CLT	220h/m	Executa serviços de lavadeira para todos os setores do hospital, usando equipamentos e máquinas.
05	Motorista	CLT	180h/m	Dirige e manobram veículo no transporte de paciente, realiza verificação de manutenção do veículo.
01	Manutenção Geral	CLT	220h/m	Executa serviços de manutenção elétrica, mecânica, hidráulica, alvenaria, substituindo, trocando, limpando, reparando e instalando peças de equipamentos.
02	Fisioterapeuta	Contrato	30h/s	Executa tratamento e prevenção de doenças e lesões, decorrentes de fraturas ou má-formação ou vícios de postura. Tem como aliados, técnicas como massagens e exercícios que restaurem a capacidade física e funcionam do pacientes.
01	Assistente Social	Contrato	20h/s	Promove o bem-estar físico, psicológico e social.
02	Fonoaudiologia	Contrato	10h/s 20h/s	Trabalha com os diferentes aspectos da comunicação humana: linguagem oral e escrita, fala, voz, audição e funções responsáveis pela deglutição, respiração e mastigação. Desenvolve atividades voltadas à promoção da saúde, prevenção, orientação, avaliação, diagnóstico e terapia. Atua também em ensino, pesquisa e consultoria.
01	Psicólogo	Contrato	20h/s	O objetivo do psicólogo hospitalar é auxiliar o paciente em seu processo de adoecimento, visando à minimização do sofrimento provocado pela hospitalização, devendo prestar assistência ao paciente, seus familiares e a toda equipe de serviço, levando em conta um amplo leque de atuação e a pluralidade das demandas
01	Médico	Contrato	20h/s	O Clínico Geral é o profissional responsável por servir à comunidade, auxiliar na prevenção e cura de doenças. Um Clínico Geral tem um conhecimento aprofundado dos órgãos, sistemas e aparelhos do corpo humano, faz diagnósticos, pede exames, prescreve medicamentos e realiza cirurgias.

RECEPÇÃO / ASSISTÊNCIA / ALTA HOSPITALAR RESPONSÁVEL:

A UCP da Santa Casa de Misericórdia de São Simão, contará com equipe multidisciplinar que desenvolverá um plano terapêutico quando houver necessidade, com troca de informações de forma que suas ações conjuntas resultem na acessibilidade, humanização e resolutividade de acordo com as condições do paciente de forma sempre visando à reabilitação total ou parcial dos usuários. As equipes multiprofissionais serão organizadas de forma horizontalizada com retaguarda de plantonista médicos e enfermagem 24 horas todos os dias.

Para melhor elucidação diagnóstica e monitoramento da evolução do quadro clínico dos usuários, a instituição contará com Serviço de Imagem (Radiologia) e Eletrocardiografia próprios e Análises Clínicas por prestador terceirizados.

A equipe multidisciplinar analisará caso a caso, desde a entrada do paciente encaminhado via regulação. Será feita uma avaliação global no momento de cada internação ou

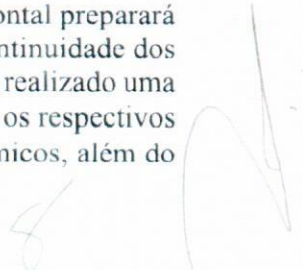
reinternação, utilizando os protocolos de acesso regulado, em conformidade com a política Nacional de Regulação do SUS, prontuário clínico unificado, elaboração de Plano Terapêutico Multidisciplinar permitindo-se tratamento e controle de sintomas e ou sequelas visando a reabilitação funcional parcial ou total, onde será preenchido e anexado ao prontuário do paciente uma planilha contendo: Impressão diagnóstica e conduta do Médico, Enfermeiro, Nutricionista e demais componentes da equipe para que sejam discutidas, em conjunto, qual a melhor maneira de tratar este usuário, dessa forma identificar precocemente problemas que possam interferir ou colocar em risco a evolução do paciente.

A Equipe Multidisciplinar tem papel importante também no apoio familiar, pois trabalha com os familiares e cuidadores dando suporte para a continuidade dos cuidados em domicílio, proporcionando condições ao doente de lidar com essa situação e redescobrir o sentido da vida no momento vivenciado por ele. A doença e a morte trazem imbuídos esses propósitos, cabendo ao psicólogo e toda equipe multiprofissional tentar decifrá-los, através de cuidados que visem acolher, preservar, acarinhar e dar condições físicas, mentais, espirituais e sociais, além de preservar ao máximo a autonomia funcional do paciente.

Para a recuperação completa dos pacientes, um fator muito importante é a sua nutrição. A refeição preparada deve seguir a dieta determinada para cada um. A área responsável por cuidar da alimentação dos pacientes é a nutrição clínica, que trabalha de modo a atender as necessidades nutricionais de cada um de acordo com as recomendações dos médicos, ou seja, trabalha em conjunto com a equipe médica e demais profissionais assistenciais, garantindo, assim, todo o planejamento do cuidado ao paciente.

O trabalho do Assistente Social, dentro da UCP, é identificar as necessidades dos usuários e as condições sociais em que ele está inserido, numa perspectiva de totalidade, passando a interpretar junto à equipe aspectos relevantes no âmbito social. Então, o Assistente Social deve atuar visando sempre os interesses dos usuários, viabilizando o acesso às garantias dos direitos sociais.

Visando a alta hospitalar responsável a equipe de multiprofissionais horizontal preparará o paciente para o retorno ao domicílio com qualidade e segurança para continuidade dos cuidados, promoção da sua autonomia e reintegração familiar e social, será realizado uma avaliação global do paciente identificando as estratégias mais adequadas e os respectivos riscos potenciais, considerados os aspectos físicos, psicossociais e econômicos, além do ambiente familiar do paciente.



SÃO OBJETIVOS DA ALTA HOSPITALAR RESPONSÁVEL NA UCP:

- I - Garantir a continuidade do cuidado em domicílio e/ou ambulatorial;
- II - Promover a melhor alternativa assistencial para o paciente após alta garantindo a troca de informações, orientações e avaliação sistemática;
- III - Garantir orientações adequadas ao paciente, cuidador e família por meio de relatório sobre a sua condição clínica e psicossocial;
- IV - Aperfeiçoar o tempo de permanência do paciente internado;
- V - Prevenir o risco de readmissões hospitalares;
- VI - Avaliar as necessidades singulares do paciente;
- VII - Prevenir o risco de infecção hospitalar.

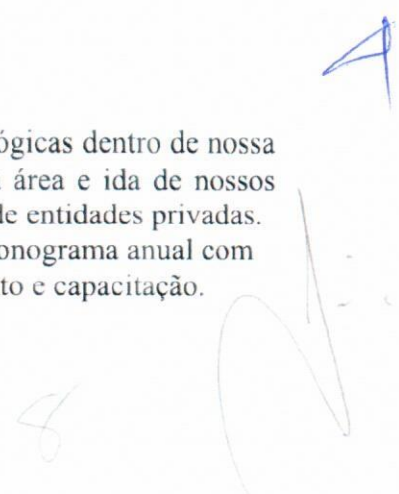
EDUCAÇÃO PERMANENTE DA EQUIPE, CUIDADORES E FAMILIARES:

Para garantir que todos os profissionais da instituição tenham formação, capacitação e orientação corretas e responsáveis, ampliaremos nosso serviço de educação inicial, continuada e permanente. Disponibilizaremos, periodicamente, palestras de educação continuada, principalmente, para o setor de Enfermagem. Pretendemos ampliar este trabalho para capacitar a todos os funcionários que atuarão na UCP para que sejam capazes de lidar não só com a parte técnica, mas com toda a parte emocional tanto do paciente como de seus familiares e cuidadores.

Também será criado um programa de treinamento e orientação para os cuidadores e familiares, que acontecerá sistematicamente, tão logo sejam traçados os planos de ação da equipe para que se sintam familiarizados com os cuidados necessários e programe-se para a alta hospitalar responsável. Nesse processo, ficará evidente a corresponsabilização da família nos cuidados, em parceria com a atenção básica, visando evitar internações recorrentes para que assim, os cuidados pós-alta sejam continuados de forma consciente e responsável garantindo a qualidade e bem estar do paciente. Este treinamento será dividido em etapas:

- 1ª Etapa – Identificação do perfil e das dificuldades do cuidador;
- 2ª Etapa – Orientações gerais dos cuidados primários e técnicas de mobilização do paciente;
- 3ª Etapa – Curso de capacitação ao cuidador com a equipe multidisciplinar;
- 4ª Etapa – Suporte Psicológico;
- 5ª Etapa – Preparação para cuidados domiciliares antes da alta.

Incorporaremos estratégias para que sejam criadas oficinas pedagógicas dentro de nossa instituição, promoveremos treinamento com temas relevantes da área e ida de nossos profissionais a cursos fornecidos tanto pela Rede de Saúde como de entidades privadas. Para que todo este programa seja implantado, será montado um cronograma anual com profissionais da Equipe e profissionais contratados para treinamento e capacitação.



Será feito treinamento específico sobre Unidades de Cuidados Prolongados, com toda a equipe do hospital, com o intuito de todos os colaboradores terem a exata visão da importância do serviço, qual o seu objetivo e como ele funcionará.
Abordagem interdisciplinar aos pacientes
Reabilitação clínico-funcional
Capacitação sobre traqueostomia
A importância da educação continuada nos registros dos procedimentos da enfermagem
Capacitação sobre ulcera por pressão
Elaborar técnicas de educação permanente em envelhecimento e saúde do idoso para toda a equipe;
Identificar e incluir a necessidade nas ações de humanização
Capacitação das equipes de profissionais para o acolhimento e cuidados aos idosos de pessoas com condições crônicas;
Prevenção de violência e quedas
Orientação Preparação aos cuidadores ou familiares para cuidados domiciliares antes da alta.
Identificar os fatores de risco aos quais o paciente está exposto e neles intervir de forma apropriada junto ao cuidador ou familiar

TEMAS PROGRAMADOS PARA A CAPACITAÇÃO

IMPACTO FINANCEIRO:

O respectivo impacto financeiro será de contrapartida Federal.

MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O monitoramento e avaliação se darão em consonância com diretrizes da Portaria MS/GM 2809/2012. ANEXO I deste projeto.

ANEXO I

INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Indicadores	Metas	Fonte de Informação	Comprovação	Desejáveis
Adoção e elaboração de protocolos	Padronização p/ qualidade da assistência	Clínicos Assistenciais Administrativos	Utilização in loco	100%
Equipes	Garantia de Recursos Humanos	Multiprofissional e Médica	Registro de pontos ou escala assinada	100%
Gestão Clínica	Integridades e qualidade assistencial	Tx Mortalidade	Nº internações x nº de óbitos	0%
Gestão Clínica	Integridades e qualidade assistencial	Tx de ocupação	Nº de internação X permanência de leitos	= > 85%

Gestão Clínica	Integridades e qualidade assistencial	Exames realizados e terapias realizadas	Resultados	100%
Educação em Saúde	Garantia e responsabilidade na assistência prestada	Capacitação permanente dos profissionais	Apresentação de certificados ou declarações	Trimestral
Educação em Saúde	Educação em saúde e autocuidado para os usuários familiares e cuidadores	Palestras, cursos e orientações aos familiares e cuidadores.	Lista de presença	Semestral
Educação em Saúde	Garantia e responsabilidade na assistência prestada	Parcerias com Gestores da DRS XIII – Rib. Preto.	Listas de presença	Semestral

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO POR EXERCÍCIO	APLICAÇÃO MENSAL	APLICAÇÃO TOTAL DO EXERCÍCIO
1	Aquisição de Materiais de Consumo e Prestação de Serviços de Terceiros	12 meses	235.000,00	2.820.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Nº	OBJETO POR AGRUPAMENTO	2024/MES	VALOR TOTAL	%
1	Materiais e Medicamentos Hospitalares / Fraldas / Gêneros alimentícios / dietas especiais / Oxigênio / Gás engarrafado / Material de Limpeza / Produtos de Higienização / Filmes e Materiais RX / Rouparia / Material de copa e Cozinha / Material de consumo e geral / Material Elétrico e Eletrônico / Material para manutenção de bens móveis e imóveis / Serviços Médicos / Equipe Multiprofissional / Exames Laboratórios / Treinamento de Recursos Humanos / Manutenção de bens móveis e Imóveis / Prestação de serviços/ Manutenção de Máquinas e Equipamentos / Energia Elétrica / Telefone / Reprodução e Impressão Gráfica e Recarga de Tonner / Recursos Humanos / Encargos Sociais / Outros Serviços de Terceiros.	235.000,00	2.820.000,00	100
Total			2.820.000,00	100

8 N

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	PARCELAS	OBJETO	BASE MENSAL	PROPONENTE	CONCEDENTE
2024	1º ao 12º	Custeio	235.000,00	0,00	2.820.000,00
Total			235.000,00	0,00	2.820.000,00

PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 01/01/2024
- Duração: 12 meses – Término previsto: 31/12/2024

São Simão, 01 de Novembro de 2023.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES

José Henrique Seccani Gaspar

Santa Casa de Misericórdia de São Simão – Diretor Administrativo Interventor

PEDE-SE APROVAÇÃO

José Henrique Seccani Gaspar

Santa Casa de Misericórdia de São Simão – Diretor Administrativo Interventor

DE ACORDO - INTERVENIENTE

Sônia Maria Antonio
Sônia Maria Antonio
Diretora do Departamento de Saúde

APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Marcos Daniel Bonagamba
Prefeito Municipal de São Simão



Prefeitura Municipal de São Simão
Conselho Municipal de Saúde de São Simão

R Quintino Bocaiúva, 1435 – Centro – São Simão/SP - Tel.: (16) 3984-9139 ou 3984-9140
e-mail: saude@saosimao.sp.gov.br

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO
DIA 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às 09h horas foi realizada reunião na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Quintino Bocaiúva nº 1435, neste município de São Simão/SP, onde participaram: Adelcio Tasso da Matta, José Henrique S. Gaspar, Jussara Aparecida Gevenez, Márcia Aparecida Brito, Maria Dirce Trindade Leão de Souza, Sérgio Graminha, Sonia Maria Antônio, Vitor Paulo da Silva. Sr^a Sonia agradeceu a presença de todos os conselheiros e apresentou os Planos de Trabalhos Santa Casa Geral, Unidade de Cuidados Prolongados - UCP e Clínica de Especialidades, referente ao período de dezembro/2023 a fevereiro/2024 e posteriormente serão realizados os convênios pelo jurídico da prefeitura. **Sr^a Sonia pediu a aprovação dos Planos de Trabalhos Santa Casa Geral, UCP e Especialidades, sendo aprovado por consenso.** Continuando Sr^a Sonia apresentou os indicadores do mês de outubro de 2023 da Santa Casa que foi enviado no grupo do conselho para conhecimento de todos e também para a prefeitura no qual houve questionamento porque houve aumento da energia e oxigênio, onde Sr. Henrique respondeu sobre o oxigênio que no mês anterior não teve faturamento da carga total do tanque, somente recarga de cilindros de transporte, devido ao dia que foi recarregado caindo duas faturas no mês de outubro e sobre a energia a data de medição foi maior, porém tivemos aumento de consumo com ações para reverter e as placas tiveram alguns dias com menor geração e pedimos auxílio da empresa que fez a instalação. Prosseguindo Sr^a Sonia disse que Sr Henrique apresentou as prestações de contas de agosto e setembro de 2023 na Secretaria de Saúde para avaliação da Comissão Fiscalizadora, que em breve irá apresentar o parecer. Nada mais havendo eu, Jussara Aparecida Gevenez, lavrei a presente ata. São Simão, 22 de novembro de 2023.

Sônia Antonio